

 Município de
CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.096.570/0001-39

Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro Administrativo - Centro – Caicó-RN
Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280
Email – gabinete@caico.rn.gov.br

02
Parecer
da CRR
OK!
10/06/2016
da Pres. Finais
OK!

Ofício n.º 147/2016/GP

Caicó, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Nildson Medeiros Dantas
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro
59.300-000 – Caicó/RN

Assunto: **Encaminha Mensagem n. 016/2016 (Projeto de Lei n.)**

Senhor Presidente,

1. Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem n. 016/2016, de 21 de junho de 2016, referente à inclusão do Projeto de Lei autorizando a desafetação e a doação de um terreno do patrimônio Municipal ao Rotary Club de Caicó Centenário, dá outras providências.

2. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 22 / 06 / 2016
As 09:32 horas
Maria Santana da Sil
Técnico Legislativo

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

Mensagem nº 016/2016

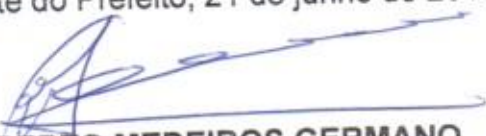
Caicó/RN, 21 de junho de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando a **desafetação** e a **doação** de um terreno do patrimônio Municipal ao **Rotary Club de Caicó Centenário**, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Bairro Acampamento, neste município, correspondente a uma área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte, medindo 17,00m (dezessete metros) com o Prédio nº 47 da Rua João Vitoriano; ao Oeste, medindo 10,00m (dez metros), com a Rua Presidente Kennedy; Ao Sul, medindo 17,00m (dezessete metros) com o prédio nº 69 da Rua João Vitoriano e ao Leste, medindo 10,00m (dez metros), com o prédio nº 57 da Rua João Vitoriano, assim descrito e caracterizado.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

04
C. B. S. S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI Nº 50/2016.

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** ao **Rotary Club de Caicó Centenário**, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Bairro Acampamento, neste município, correspondente a uma área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte, medindo 17,00m (dezessete metros) com o Prédio nº 47 da Rua João Vitoriano; ao Oeste, medindo 10,00m (dez metros), com a Rua Presidente Kennedy; Ao Sul, medindo 17,00m (dezessete metros) com o prédio nº 69 da Rua João Vitoriano e ao Leste, medindo 10,00m (dez metros), com o prédio nº 57 da Rua João Vitoriano, assim descrito e caracterizado.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à construção da sede do **Rotary Club de Caicó Centenário**, em nossa cidade.

Parágrafo Único - O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

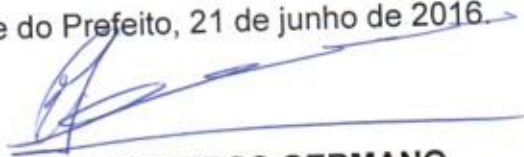
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Julgado objeto de deliberação

per unanimidade.
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 22 / 06 / 2016.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

APROVADO EM:
29 / 06 / 2016


RECEBIDO
Em 22 / 06 / 2016
Às 09:32 horas

Maria Santana da Sil
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

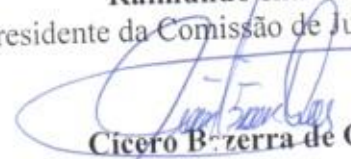
Projeto de Lei nº 050/2016
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 23 de junho de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 050/2016, que autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2016.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Brazerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 050/2016
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou pela dispensa da Redação Final e pela manutenção da original do Projeto de Lei nº 050/2016, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, §6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 045/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 050/2016
Autoria: Poder Executivo
Aprovado aos 29/06/2016
Sem emendas

GABINETE DO PREFEITO:

Despacho: SANCIONAR

REDAÇÃO FINAL
(Conforme projeto original)

LEI Nº

Em, 11 / 07 / 2016.

Roberto Rodrigues Corrêa
PREFEITO
legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** ao **Rotary Club de Caicó Centenário**, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Bairro Acampamento, neste município, correspondente a uma área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte, medindo 17,00m (dezessete metros) com o Prédio nº 47 da Rua João Vitoriano; ao Oeste, medindo 10,00m (dez metros), com a Rua Presidente Kennedy; Ao Sul, medindo 17,00m (dezessete metros) com o prédio nº 69 da Rua João Vitoriano e ao Leste, medindo 10,00m (dez metros), com o prédio nº 57 da Rua João Vitoriano, assim descrito e caracterizado.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à construção da sede do **Rotary Club de Caicó Centenário**, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 06 de julho de 2016.

Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 11/07/16

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº 4883

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.883, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em doação ao Rotary Club de Caicó Centenário, o domínio útil (terreno) de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Bairro Acampamento, neste município, correspondente a uma área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte, medindo 17,00m (dezessete metros) com o Prédio nº 47 da Rua João Vitoriano; ao Oeste, medindo 10,00m (dez metros), com a Rua Presidente Kennedy; Ao Sul, medindo 17,00m (dezessete metros) com o prédio nº 69 da Rua João Vitoriano e ao Leste, medindo 10,00m (dez metros), com o prédio nº 57 da Rua João Vitoriano, assim descrito e caracterizado.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à construção sede do Rotary Club de Caicó Centenário, em nossa cidade.

Parágrafo Único - O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Código Identificador: 3BD4D06F

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Julho de 2016, Edição 1704.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

Arquivado em: 03/08/2016 ~~08/16~~